



Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 8 DE ABRIL DE 2025 • EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 159 • ANO V

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ – CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO



EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população; considerando que compete à Secretaria Municipal de Saúde planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde a cargo do Poder Público Municipal; considerando que é atribuição da Secretaria Municipal de Saúde desenvolver atividades assistenciais de proteção e recuperação da saúde; considerando que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais na forma da Magna Carta; considerando o teor do Procedimento Administrativo n.º 33050/2024, de 30 de agosto de 2024, atentando-se aos autos da Ação Civil Pública n.º 0001287-50.2016.8.19.0008; e, considerando a transitoriedade das demandas municipais; O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 2.951/2007, a fim de contratar pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

| | | |
|------|--|--------------------|
| 1.1 | Impugnação do Edital | 08/04/2025 |
| 1.2 | Resultado da Análise de Impugnação | 09/04/2025 |
| 1.3 | Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição | 09/04 a 12/04/2025 |
| 1.4 | Validação da Inscrição Presencial | 11/04 a 13/04/2025 |
| 1.5 | Publicação da Relação dos Inscritos | 16/04/2025 |
| 1.6 | Divulgação dos Locais de Prova | 17/04/2025 |
| 1.7 | Realização da Prova Objetiva | 20/04/2025 |
| 1.8 | Divulgação dos Gabaritos | 20/04/2025 |
| 1.9 | Recurso dos Gabaritos | 25/04/2025 |
| 1.10 | Resultado dos Recursos dos Gabaritos | 28/04/2025 |
| 1.11 | Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva | 28/04/2025 |
| 1.12 | Recurso do Resultado Provisório da Prova Objetiva | 29/04/2025 |
| 1.13 | Publicação do Resultado Final | 30/04/2025 |
| 1.14 | Previsão para Início do Contrato | 02/05/2025 |

2. Das Disposições Preliminares:

- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e comunicados oficiais, com o objetivo de selecionar Biólogo, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Dermatologista, Médico Endoscopista, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Médico Intensivista Adulto, Médico Infectologista, Médico Legista, Médico Ortopedia, Médico Pediatria, Médico Plantonista Neurocirurgião, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Radiologista, Médico Sorcrista, Médico Intensivista Pediatra, Médico Urologista, Técnico de Laboratório, Médico Cirurgião Vascular, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde da ESF, Cirurgião Dentista – Bucomaxilo, Cirurgião Dentista – Paciente Necessidades Especiais, Cuidador, Cirurgião Dentista – Endodontista, Enfermeiro, Enfermeiro Saúde Mental, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral 40H, Médico Clínico Geral 20H, Médico Cardiologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Geriatria, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pneumologista, Médico Reumatologista, Motorista, Muscoterapeuta, Cirurgião Dentista – Odontopediatra, Podólogo, Cirurgião Dentista – Protesista, Técnico de Radiologia, Terapeuta Ocupacional, Médico Pediatra Intensivista Neonatal, Médico Alergista e Imunologista, Médico Gastroenterologista, Médico Hematologista, Médico Neuropediatra, Médico Oncologista, Auxiliar em Saúde Bucal, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Patologia para atuar na administração pública em atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo demandas evidenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal n.º 2951/2007;
- O referido contrato poderá ser rescindido nos termos da Legislação Municipal, quando não mais persistirem as necessidades motivadoras para manutenção contratual, pois variam no tempo e no espaço;
- O candidato poderá somente se inscrever em 01 (uma) função, e será validada a última inscrição e desconsiderada as demais na hipótese de multiplicidade;
- A inscrição implica o conhecimento e aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;
- O candidato deverá acompanhar todas as informações e publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br) e no Diário Oficial de Macaé, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- O prazo contratual terá sua validade definida de acordo com as necessidades temporárias de excepcional interesse público, obedecidas às regras dispostas na Legislação Municipal;
- Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado serão avaliados da seguinte forma:
 - Prova Objetiva – caráter eliminatório e classificatório, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total;
- O início do contrato está previsto para o dia 02 de maio de 2025;
- Os candidatos aprovados e admitidos de acordo com o quadro disposto no item 03 exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

3. Das Funções:

| FUNÇÃO | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA | REQUISITO | SALÁRIO BASE |
|---------|-------|-----|------|--|---|--------------|
| | AP | PCD | AFRO | | | |
| Biólogo | 25 | 3 | 7 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas | R\$ 3.633,54 |

| | | | | | | |
|-----------------------------------|----|---|---|--|---|--------------|
| Médico Anestesiologista | 14 | 2 | 4 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Anestesiologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 7.673,06 |
| Médico Cirurgião Geral | 10 | 1 | 3 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Cirurgia Geral e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 7.673,06 |
| Médico Cirurgião Pediátrico | 6 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Cirurgia Pediátrica e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 7.673,06 |
| Médico Dermatologista | 1 | 0 | 0 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Dermatologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 6.578,19 |
| Médico Endoscopista | 4 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Endoscopia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 6.578,19 |
| Médico Ginecologia e Obstetrícia | 20 | 2 | 6 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Ginecologia e Obstetrícia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 7.673,06 |
| Médico Intensivista Adulto | 18 | 2 | 5 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Terapia Intensiva e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 6.578,19 |
| Médico Infectologista | 6 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Infectologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Médico Legista | 1 | 0 | 0 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Medicina Legal e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Médico Ortopedia | 3 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Ortopedia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 6.578,19 |
| Médico Pediatria | 20 | 2 | 5 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Pediatria e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 7.673,06 |
| Médico Plantonista Neurocirurgião | 4 | 0 | 1 | Plantão 24 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Neurocirurgia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 7.673,06 |
| Médico Psiquiatra | 16 | 2 | 5 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Psiquiatria e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |

| | | | | | | |
|--|-----|----|----|--|---|--------------|
| Médico Psiquiatra Infantil | 6 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Psiquiatria Infantil e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Médico Radiologista | 2 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Radiologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 6.578,19 |
| Médico Sorcrista | 312 | 44 | 88 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 6.578,19 |
| Médico Intensivista Pediatra | 7 | 1 | 2 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Terapia Intensiva pediátrica e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 7.673,06 |
| Médico Urologista | 4 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Urologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 6.578,19 |
| Técnico de Laboratório | 32 | 4 | 9 | 30 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Laboratório e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 2.020,04 |
| Médico Cirurgião Vascular | 6 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Cirurgia Vascular e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 7.673,06 |
| Agente de Combate a Endemias | 6 | 0 | 2 | 40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Fundamental Completo | R\$ 3.036,00 |
| Agente Comunitário de Saúde da ESF | 70 | 10 | 20 | 40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Fundamental Completo | R\$ 3.036,00 |
| Cirurgião Dentista – Bucomaxilo | 6 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Superior em Odontologia, registro no respectivo conselho de classe e especialização em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial | R\$ 3.633,54 |
| Cirurgião Dentista – Paciente Necessidades Especiais | 4 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Superior em Odontologia, registro no respectivo conselho de classe e especialização em odontologia para pacientes com necessidades especiais | R\$ 3.633,54 |
| Cuidador | 11 | 1 | 3 | 30 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Médio Completo e curso de formação em cuidador | R\$ 1.914,64 |
| Cirurgião Dentista – Endodontista | 4 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Superior em Odontologia, registro no respectivo conselho de classe e especialização em endodontia | R\$ 3.633,54 |

| | | | | | | |
|-------------------------------|----|---|---|---|--|---------------|
| Enfermeiro | 3 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Curso de Nivel Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe | R\$ 3.633,54 |
| Enfermeiro Saúde Mental | 1 | 0 | 0 | 40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Curso de Nivel Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe | R\$ 6.229,39 |
| Fisioterapeuta | 6 | 0 | 2 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Curso de Nivel Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe | R\$ 3.633,54 |
| Médico Clínico Geral 40h | 17 | 2 | 5 | 40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 10.017,74 |
| Médico Clínico Geral 20h | 9 | 1 | 3 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Médico Cardiologista | 3 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Cardiologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Médico do Trabalho | 1 | 0 | 0 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Medicina do Trabalho e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Médico Endocrinologista | 3 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Endocrinologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Médico Geriatra | 5 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Geriatria e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Médico Neurologista | 2 | 0 | 0 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Neurologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Médico Oftalmologista | 2 | 0 | 0 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Oftalmologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Médico Otorrinolaringologista | 2 | 0 | 0 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Otorrinolaringologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Médico Pneumologista | 2 | 0 | 0 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Pneumologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |

5

| | | | | | | |
|-------------------------|---|---|---|---|--|--------------|
| Médico Oncologista | 2 | 0 | 0 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Oncologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Auxiliar em Saúde Bucal | 7 | 1 | 2 | 40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Fundamental Completo acrescido de curso de Auxiliar de Consultório Dentário com carga horária mínima de 300 horas e registro no CRO | R\$ 1.518,00 |
| Fonoaudiólogo | 9 | 1 | 2 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Curso de Nivel Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe | R\$ 3.633,54 |
| Auxiliar de Patologia | 3 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Fundamental Completo e experiência de 02 anos com Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) | R\$ 1.518,00 |

AP = Ampla Concorrência / PD = Pessoa com Deficiência / AFRO = Afrodescendente

4. Dos Candidatos com Deficiência e dos Candidatos Afrodescendentes:

- 4.1 Aos candidatos com deficiência serão destinados 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital;
- 4.2 Para efeitos deste Edital serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:
- Redução de função física;
 - Ausência ou amputação de membro;
 - Deficiência auditiva;
 - Deficiência visual;
 - Deficiência renal crônica e/ou transplantado;
 - Deficiência mental/intelectual;
- 4.3 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá se declarar portador de deficiência no Formulário de Pré-Inscrição indicando se necessita de apoio ou outra condição especial para realização da prova;
- 4.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente;
- 4.5 Caso não seja comprovada a deficiência o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- 4.6 A deficiência não poderá constituir impeditivo para o regular exercício da função;
- 4.7 Aos candidatos afrodescendentes ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital;
- 4.8 Poderão concorrer as vagas os afrodescendentes que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme nomenclatura e metodologia utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- 4.9 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas de reserva.
5. Da Inscrição (Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição):
- 5.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita e realizada no site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br), entre os dias 09/04/2025 a 12/04/2025, a partir das 12h do dia 09/04/2025, até 18h do dia 12/04/2025 (horário de Brasília-DF);
- 5.2 Para confirmar sua inscrição o candidato deverá se apresentar no período de 11/04/2025 a 13/04/2025, das 09h às 16h, na Cidade Universitária situada à Avenida Aloísio da Silva Gomes, n.º 50, Granja dos

7

| | | | | | | |
|---------------------------------------|----|---|---|---|--|--------------|
| Médico Reumatologista | 1 | 0 | 0 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Reumatologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Motorista | 4 | 0 | 1 | 40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Fundamental Completo e CNH Profissional – Categoria B | R\$ 2.317,03 |
| Musioterapeuta | 1 | 0 | 0 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Superior em Musicoterapia, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão | R\$ 3.633,54 |
| Cirurgião Dentista – Odontopediatra | 4 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Superior em Odontologia, registro no respectivo conselho de classe e especialização em odontopediatria | R\$ 3.633,54 |
| Podólogo | 2 | 0 | 0 | 30 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Médio Completo e curso de especialização na área de podologia, obtendo reconhecimento na Associação Brasileira de Podólogos - ABP | R\$ 1.914,64 |
| Cirurgião Dentista – Protesista | 4 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Superior em Odontologia, registro no respectivo conselho de classe e especialização em prótese dentária | R\$ 3.633,54 |
| Técnico de Radiologia | 2 | 0 | 1 | 30 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 2.020,04 |
| Terapeuta Ocupacional | 17 | 1 | 5 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Curso de Nivel Superior em Terapia Ocupacional, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão | R\$ 3.633,54 |
| Médico Pediatra Intensivista Neonatal | 9 | 1 | 2 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Terapia Intensiva pediátrica neonatal e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 7.673,06 |
| Médico Alergista e Imunologista | 3 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Alergologia e Imunologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Médico Gastroenterologista | 2 | 0 | 0 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Gastroenterologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Médico Hematologista | 3 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Hematologia e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |
| Médico Neuropediatra | 5 | 0 | 1 | 20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Neuropediatria e registro no respectivo Órgão da Classe | R\$ 4.847,09 |

6

Cavaleiros, Macaé-RJ, E ENTREGAR, OBRIGATORIAMENTE, CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E COMPROVANTE DE FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO IMPRESSO;

- 5.3 O atendimento na Cidade Universitária será encerrado, pontualmente, às 16h, momento em que serão distribuídas senhas de atendimento se necessário;
- 5.4 Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida neste Edital;
- 5.5 Preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei, poderá se inscrever o candidato que:
- For brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei (artigo 12 c/c artigo 37, inciso I, da Constituição Federal);
 - E, possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 5.6 Ao concluir a inscrição o candidato não poderá alterar as informações prestadas;
- 5.7 A validação da inscrição poderá ser realizada através de procuração particular com firma reconhecida por semelhança, observadas as formalidades do artigo 654, do Código Civil, acompanhada obrigatoriamente de cópias dos documentos de identificação do candidato e do procurador;
- 5.8 A procuração com firma reconhecida do outorgante e as cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da validação presencial da inscrição;
- 5.9 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante;
- 5.10 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato/procurador após o processo de validação;
- 5.11 O candidato que apresentar na validação (subitem 1.4) declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento da pré-inscrição terá sua inscrição anulada;
- 5.12 A Relação dos Insritos (confirmação da inscrição) e Divulgação dos Locais de Prova (sala de prova) serão publicadas no site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br) nas datas estipuladas no Cronograma (item 1), a partir das 15h.
- 5.13 Na forma da Constituição Federal, os servidores públicos e empregados públicos poderão participar do Processo Seletivo Simplificado.
6. Da Prova Objetiva:
- 6.1 A aplicação da Prova Objetiva para as funções de Biólogo, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Dermatologista, Médico Endoscopista, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Médico Intensivista Adulto, Médico Infectologista, Médico Legista, Médico Ortopedia, Médico Pediatra, Médico Plantonista Neurocirurgião, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Radiologista, Médico Socorrista, Médico Intensivista Pediatra, Médico Urologista, Técnico de Laboratório, Médico Cirurgião Vasculiar, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde da ESF, Cirurgião Dentista – Bucmaxilo, Cirurgião Dentista – Paciente Necessidades Especiais, Cuidador, Cirurgião Dentista – Endodontista, Enfermeiro, Enfermeiro Saúde Mental, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral 40H, Médico Clínico Geral 20H, Médico Cardiologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Geriatra, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pneumologista, Médico Reumatologista, Motorista, Musioterapeuta, Cirurgião Dentista – Odontopediatra, Podólogo, Cirurgião Dentista – Protesista, Técnico de Radiologia, Terapeuta Ocupacional, Médico Pediatra Intensivista Neonatal, Médico Alergista e Imunologista, Médico Gastroenterologista, Médico Hematologista, Médico Neuropediatra, Médico Oncologista, Auxiliar em Saúde Bucal, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Patologia será no dia 20/04/2025, das 9h às 12h, em local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br);
- 6.2 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos para as funções de Biólogo, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico

8



Dermatologista, Médico Endoscopista, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Médico Intensivista Adulto, Médico Infectologista, Médico Legista, Médico Ortopedia, Médico Pediatria, Médico Plantonista Neurocirurgião, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Radiologista, Médico Socorrista, Médico Intensivista Pediatra, Médico Urologista, Médico Cirurgião Vascular, Cirurgião Dentista – Bucomaxilo, Cirurgião Dentista – Paciente Necessidades Especiais, Cirurgião Dentista – Endodontista, Enfermeiro, Enfermeiro Saúde Mental, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral 40H, Médico Clínico Geral 20H, Médico Cardiologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Geriatria, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pneumologista, Médico Reumatologista, Musicoterapeuta, Cirurgião Dentista – Odontopediatra, Cirurgião Dentista – Protesista, Terapeuta Ocupacional, Médico Pediatra Intensivista Neonatal, Médico Alergista e Imunologista, Médico Gastroenterologista, Médico Hematologista, Médico Neuropediatra, Médico Oncologista e Fonoaudiólogo:

| Disciplinas | Questões | Peso | Total de Pontos |
|---------------------------|----------|------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 15 | 2 | 100 |
| SUS | 15 | 4 | |
| Conhecimentos sobre Macaé | 10 | 1 | |

6.3 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos para as funções de Técnico de Laboratório, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde da ESF, Cuidador, Motorista, Podólogo, Técnico de Radiologia, Auxiliar em Saúde Bucal e Auxiliar de Patologia:

| Disciplinas | Questões | Peso | Total de Pontos |
|---------------------------|----------|------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 20 | 3 | 100 |
| SUS | 10 | 3 | |
| Conhecimentos sobre Macaé | 10 | 1 | |

- 6.4 A soma da pontuação máxima da Prova Objetiva corresponderá o total de 100 (cem) pontos;
 6.5 O tempo estipulado para a realização da prova será de **03 (três) horas**;
 6.6 Para cada questão da prova haverá 05 (cinco) opções de resposta identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), com apenas 01 (uma) opção correta, **E VERSARÁ SOBRE ASSUNTOS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSTATADO NO ANEXO I**;
 6.7 O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
 6.8 Serão considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);
 6.9 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou quaisquer outros documentos ilegíveis, danificados ou que não apresentem foto do candidato;

9



- 534, térreo, no horário de funcionamento do referido setor, tão somente nas datas estipuladas no Cronograma (Item 1);
 10.2 Os recursos protocolados dos gabaritos e do resultado provisório serão encaminhados à Secretaria Executiva de Ensino Superior para as providências cabíveis;
 10.3 O resultado da análise dos recursos somente será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaé.rj.gov.br);
 10.4 Em hipótese alguma serão aceitos recursos por via digital, correio ou fax.

11. **Da Admissão:**
 11.1 O candidato será convocado mediante Portaria de contratação a ser publicada no Diário Oficial de Macaé, devendo comparecer à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 466, 1º andar, na data estipulada para o seu comparecimento;
 11.2 Em caso de contratação serão exigidos:
 a) Documento de identificação com foto (original e cópia);
 b) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (cópia);
 c) CPF (cópia);
 d) Comprovante da escolaridade e demais requisitos exigidos neste Edital (original e cópia: Declaração e Histórico, ou, Certidão de Conclusão ou Diploma);
 e) Certificado de reservista das forças armadas (cópia);
 f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 g) Certidões Negativas Criminais (originais);
 h) Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
 i) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público, do Órgão Público Oficial, indicando a respectiva função, carga horária e dias trabalhados;
 j) Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda ou Declaração de Isento (cópia);
 k) PIS/PASEP/NIT (cópia);
 l) Número da agência e conta-corrente ITAU S/A (caso já possua);
 m) Certidões de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
 n) Registro no conselho profissional concernente à função cuja profissão possua regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe (original e cópia);
 o) Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça criminal da comarca de Macaé ou Município onde reside (<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>);
 11.3 Por ocasião da contratação as cópias dos documentos listados deverão ser apresentadas de forma que não haja mais de um documento na mesma folha;
 11.4 Caso o candidato possua outro vínculo público deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar;
 11.5 A contratação somente se efetivará se o candidato apresentar disponibilidade para o cumprimento da carga horária, sendo observadas para todos os casos as disposições contidas na Constituição Federal;
 11.6 É vedada a contratação de servidor público com Função Gratificada, Cargo Comissionado ou que possua cargo ou função em regime de dedicação exclusiva;
 11.7 Pela execução efetiva das atividades laborais os profissionais contratados, temporariamente, receberão o valor correspondente à função para o qual se inscreveram, conforme indicado no Item 3.

11



- 6.10 O candidato que não apresentar o documento de identificação original ficará impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
 6.11 Não será permitido o ingresso do candidato no bloco de realização da prova após o horário fixado para seu início;
 6.12 Ao candidato somente será permitida a saída da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início e desde que autorizada pelo fiscal;
 6.13 A inobservância do subitem anterior ocasionará a não correção da prova e a consequente eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado;
 6.14 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova levando o Caderno de Questões a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos que antecederem o horário do seu término;
 6.15 Não será permitido consultar qualquer tipo de material para a realização desta prova;
 6.16 Durante a permanência na sala de aplicação da prova não será permitido ao candidato utilizar smartwatch, calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walk-man, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados, recomendando-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados para o local de prova;
 6.17 Não será permitido ao candidato consultar livros, impressos ou anotações de qualquer natureza;
 6.18 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos e/ou materiais citados nos subitens anteriores durante a realização da prova;
 6.19 Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

7. Dos Critérios de Desempate:

- 7.1 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
 a) O candidato que possuir idade mais elevada, conforme disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003;
 b) O candidato que obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
 c) O candidato que obtiver maior pontuação na disciplina de SUS.

8. Do Gabarito:

- 8.1 O Gabarito da Prova Objetiva será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaé.rj.gov.br), no dia 20/04/2025, a partir das 14h.

9. Dos Resultados:

- 9.1 O resultado das análises de eventuais impugnações será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaé.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (Item 1);
 9.2 O Resultado Provisório será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaé.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (Item 1);
 9.3 O Resultado Final será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaé.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (Item 1).

10. Dos Recursos:

- 10.1 O candidato poderá apresentar Recurso dos Gabaritos e Recurso do Resultado Provisório no setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Macaé (Paço Municipal), situado à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º



12. Das Disposições Gerais:

- 12.1 A soma da pontuação máxima da Prova Objetiva corresponderá o total de 100 (cem) pontos;
 12.2 A contratação temporária de que trata este Edital também observará o disposto no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
 12.3 O contratado que não entrar em exercício na data estipulada no Memorando de Encaminhamento, terá o seu contrato rescindido sumariamente, sem quaisquer direitos;
 12.4 O contratado que incidir em insuficiência no desempenho das atividades laborais, conduta indisciplinar, indisponibilidade para cumprimento da carga horária ou impossibilidade de exercício das atividades laborais nos locais determinados pela Administração Pública terá seu contrato rescindido;
 12.5 No que tange ao registro de frequência, os profissionais contratados submeter-se-ão às regras contidas na Lei Municipal n.º 4.092/2015, responsável pela implementação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal, não podendo alegar desconhecimento dela;
 12.6 Conforme esclarecido no subitem 2.2, todos os contratos poderão ser rescindidos a qualquer momento quando não mais persistirem as necessidades motivadoras para manutenção contratual, tendo em vista que variam no tempo e no espaço;
 12.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente;
 12.8 O Processo Seletivo Simplificado possui caráter emergencial e terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do Resultado Final (homologação), podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Macaé;
 12.9 Em hipótese alguma serão aceitos inscrições e recursos que estejam diversos da forma estipulada neste Edital;
 12.10 Embora já abordado, o candidato deverá observar o disposto nos artigos 7º e 9º, da Lei Municipal n.º 2.951/2007, *in verbis*:

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera governamental, ressalvados os casos de acumulação lícita, previstos no artigo 37, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil.

*Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:
 I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
 II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.*

- 12.11 A data para protocolar petição visando eventual impugnação de qualquer dos termos existentes neste Edital será o dia 08/04/2025, devendo ser realizada presencialmente junto ao setor de Protocolo Geral, localizado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, Centro, Macaé/RJ – Paço Municipal, no horário de funcionamento do referido setor;
 12.12 A descrição sintética das funções temporárias consta no Anexo II deste Edital;
 12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto n.º 098/2017, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Macaé, 04 de Abril de 2025.

Aristófanes Quirino dos Santos
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
 (Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado)



ANEXO I

Conteúdo Programático

| Funções | Conteúdo Geral |
|--|--|
| <p>Biólogo, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Dermatologista, Médico Endoscopista, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Médico Intensivista Adulto, Médico Infectologista, Médico Legista, Médico Ortopedia, Médico Pediatra, Médico Plantonista Neurocirurgião, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Radiologista, Médico Socorrista, Médico Intensivista Pediatra, Médico Urologista, Médico Cirurgião Vascular, Cirurgião Dentista – Bucomaxilo, Cirurgião Dentista – Paciente Necessidades Especiais, Cirurgião Dentista – Endodontista, Enfermeiro, Enfermeiro Saúde Mental, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral 40H, Médico Clínico Geral 20H, Médico Cardiologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Geriatria, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Reumatologista, Musicoterapeuta, Cirurgião Dentista – Odontopediatra, Cirurgião Dentista – Protesista, Terapeuta Ocupacional, Médico Pediatra Intensivista Neonatal, Médico Alergista e Imunologista, Médico Gastroenterologista, Médico Hematologista, Médico Neuropediatra, Médico Oncologista e Fonoaudiólogo</p> | <p>LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais. Elementos e processos de coesão na construção dos sentidos. Discursos direto, indireto e indireto livre. Níveis de linguagem: coloquial e culta. Sistema ortográfico vigente. Fonologia fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Polissemia e ambiguidade. Figuras e vítiolos de linguagem. Classes de palavras: identificação e funções. A frase e sua organização. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação tônica e gráfica. Colocação pronominal. Crase. Texto, textualidade e intertextualidade. Variação linguística. Referência textual. Referências: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Ri: Nova Fronteira, 2019. BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de Língua Portuguesa/Evanildo Bechara; colaboração de Shaira Mahmud, Fatima Amendeira Maciel. Ri: Nova Fronteira, 2019. CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Ri: Lexikon Editora, 2017. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual. Análise de Gêneros e Compreensão. SP: Parábola Editorial, 2008. PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. SP: Ática, 2010.</p> <p>SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS 1. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. A Constituição de 1988 é a base legal que institui a saúde como direito fundamental para todos os cidadãos brasileiros. 2. Brasil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União, Brasília, 1990. Esta lei estabelece as diretrizes e bases para o Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os princípios da universalidade, equidade e integralidade. 3. Brasil. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a organização do financiamento do sistema de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, 1990. Negua a participação da sociedade na gestão do SUS, a criação de conselhos de saúde e o financiamento da saúde pública. 4. Brasil. Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Diário Oficial da União, Brasília, 2011. Define as diretrizes para a Atenção Básica no Brasil, incluindo o Programa Saúde da Família (PSF). 5. Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Documento que detalha a Política Nacional de Atenção Básica, suas diretrizes e ações para garantir o acesso à saúde no nível primário. 6. Brasil. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): Saúde como Direito. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Informações gerais sobre a estrutura do SUS e seus princípios, como universalidade e equidade, entre outros. 7. RIZZOTTI, M. F. Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentos e gestão. São Paulo: Hucitec, 2008. Apresenta uma análise sobre os princípios e práticas que envolvem o SUS e a gestão pública da saúde no Brasil. 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde - Participação Social na Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Explica o papel do Conselho Nacional de Saúde (CNS) no controle social e na formulação de políticas de saúde. 9. PEREIRA, J. R. et al. O Sistema Único de Saúde (SUS) e suas diretrizes: uma análise crítica. São Paulo: Editora Focuz, 2016. Livro que analisa as políticas públicas de saúde no Brasil, incluindo a descentralização e regionalização do SUS. 10. SOUZA, M. F. (org.). A gestão do SUS: desafios e perspectivas. São Paulo: Editora Focuz, 2019. Trata das diversas questões relacionadas à gestão do SUS e as mudanças necessárias para sua melhoria. 11. MENDONÇA, M. L. O SUS e a Lei 8.080/90: História e desdobramentos. Brasília: Editora UH, 2011. Um estudo sobre os principais desdobramentos da Lei 8.080/90, e como ela consolidou o SUS no Brasil. 12. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Guia sobre os diferentes tipos de vigilância em saúde, incluindo vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, no âmbito do SUS.</p> <p>CONHECIMENTOS SOBRE MACAÉ História do Município de Macaé: Colônia, Império e República. Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011). Referências: AMANTINO, Márcia; RODRIGUES, Cláudia; ENGEMANN, Carlos; FREIRE, Jonis (org.). Povamento, catolicismo e escravidão na antiga Macaé (séculos XVII ao XIX). Rio de Janeiro: Apicuri, 2011. CAUTERIO, G.; FRANCO, C. V.; TAVARES, A. Relato e personagens na história de Macaé. Macaé: Prefeitura de Macaé, 2014. MACAÉ. [Lei Orgânica do Município de Macaé]. Macaé: Prefeitura Municipal, 2011. Disponível em: https://macae.rj.gov.br/midia/contedo/arquivos/1322673708.pdf. Acesso em: 1 mar. 2025. MACAÉ. História e memória. Macaé: Prefeitura Municipal de Macaé/Fundação Macaé de Cultura, 2001. PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ. Cronologia de Macaé. Disponível em: https://macae.rj.gov.br/contedo/histria/histria/cronologia-de-macaé. Acesso em: 10 mar. 2025. SUS. Saúde: Histórico de áreas e de Macaé. do caso ao conhecimento. Macaé: Prefeitura de Macaé, 2019. Disponível em: https://www.macaé.rj.gov.br/ensino/superior/contedo/histria/e-book-macaé-do-caso-ao-conhecimento. Acesso em: 1 mar. 2025. FRANCO, Maria da Conceição Vilela. A antiga Macaé. In: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ. Macaé-RJ. Macaé: Prefeitura Municipal de Macaé, [s. d.]. Disponível em: https://macae.rj.gov.br/midia/uploads/ANONANTIGAS20MACAECANCR989.pdf. Acesso em: 1 mar. 2025.</p> |



ANEXO II

Descrição Sintética das Funções Temporárias

| | |
|----------------------------------|--|
| Biólogo | Compreende as funções que se destinam a estudar seres vivos, desenvolver pesquisas nas diversas áreas da biologia, inventariar biodiversidade, bem como organizar coleções biológicas, manejando recursos naturais e desenvolvendo atividades de educação ambiental. |
| Médico Anestesiologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Cirurgião Geral | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Cirurgião Pediátrico | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Dermatologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Endoscopista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Ginecologia e Obstetrícia | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Intensivista Adulto | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro da área de Terapia Intensiva em usuários adultos. |
| Médico Infectologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Legista | Compreende as funções que se destinam a realizar e orientar perícias médico-legais requisitadas na forma da lei. |
| Médico Ortopedia | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |



| Funções | Conteúdo Geral |
|--|---|
| <p>Técnico de Laboratório, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde da ESF, Cuidador, Motorista, Podólogo, Técnico de Radiologia, Auxiliar em Saúde Bucal e Auxiliar de Patologia</p> | <p>LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais. Texto, textualidade e intertextualidade. Variação linguística. Níveis de linguagem: coloquial e culta. Funções da linguagem. Tipos de coesão e coerência. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Semântica: sinônimos e antônimos. Denotação e conotação. Polissemia e ambiguidade. Figuras e vítiolos de linguagem. Classes de palavras: identificação e funções. A frase e sua organização. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação tônica e gráfica. Colocação pronominal. Crase. Referências: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Ri: Nova Fronteira, 2019. BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de Língua Portuguesa/Evanildo Bechara; colaboração de Shaira Mahmud, Fatima Amendeira Maciel. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Ri: Lexikon Editora, 2017. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual. Análise de Gêneros e Compreensão. SP: Parábola Editorial, 2008. PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. SP: Ática, 2010.</p> <p>SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS 1. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. A Constituição de 1988 é a base legal que institui a saúde como direito fundamental para todos os cidadãos brasileiros. 2. Brasil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União, Brasília, 1990. Esta lei estabelece as diretrizes e bases para o Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os princípios da universalidade, equidade e integralidade. 3. Brasil. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a organização do financiamento do sistema de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, 1990. Negua a participação da sociedade na gestão do SUS, a criação de conselhos de saúde e o financiamento da saúde pública. 4. Brasil. Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Diário Oficial da União, Brasília, 2011. Define as diretrizes para a Atenção Básica no Brasil, incluindo o Programa Saúde da Família (PSF). 5. Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Documento que detalha a Política Nacional de Atenção Básica, suas diretrizes e ações para garantir o acesso à saúde no nível primário. 6. Brasil. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): Saúde como Direito. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Informações gerais sobre a estrutura do SUS e seus princípios, como universalidade e equidade, entre outros. 7. RIZZOTTI, M. F. Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentos e gestão. São Paulo: Hucitec, 2008. Apresenta uma análise sobre os princípios e práticas que envolvem o SUS e a gestão pública da saúde no Brasil. 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde - Participação Social na Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Explica o papel do Conselho Nacional de Saúde (CNS) no controle social e na formulação de políticas de saúde. 9. PEREIRA, J. R. et al. O Sistema Único de Saúde (SUS) e suas diretrizes: uma análise crítica. São Paulo: Editora Focuz, 2016. Livro que analisa as políticas públicas de saúde no Brasil, incluindo a descentralização e regionalização do SUS. 10. SOUZA, M. F. (org.). A gestão do SUS: desafios e perspectivas. São Paulo: Editora Focuz, 2019. Trata das diversas questões relacionadas à gestão do SUS e as mudanças necessárias para sua melhoria. 11. MENDONÇA, M. L. O SUS e a Lei 8.080/90: História e desdobramentos. Brasília: Editora UH, 2011. Um estudo sobre os principais desdobramentos da Lei 8.080/90, e como ela consolidou o SUS no Brasil. 12. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Guia sobre os diferentes tipos de vigilância em saúde, incluindo vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, no âmbito do SUS.</p> <p>CONHECIMENTOS SOBRE MACAÉ História do Município de Macaé: Colônia, Império e República. Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011). Referências: AMANTINO, Márcia; RODRIGUES, Cláudia; ENGEMANN, Carlos; FREIRE, Jonis (org.). Povamento, catolicismo e escravidão na antiga Macaé (séculos XVII ao XIX). Rio de Janeiro: Apicuri, 2011. CAUTERIO, G.; FRANCO, C. V.; TAVARES, A. Relato e personagens na história de Macaé. Macaé: Prefeitura de Macaé, 2014. MACAÉ. [Lei Orgânica do Município de Macaé]. Macaé: Prefeitura Municipal, 2011. Disponível em: https://macae.rj.gov.br/midia/contedo/arquivos/1322673708.pdf. Acesso em: 1 mar. 2025. MACAÉ. História e memória. Macaé: Prefeitura Municipal de Macaé/Fundação Macaé de Cultura, 2001. PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ. Cronologia de Macaé. Disponível em: https://macae.rj.gov.br/contedo/histria/histria/cronologia-de-macaé. Acesso em: 10 mar. 2025. SUS. Saúde: Histórico de áreas e de Macaé. do caso ao conhecimento. Macaé: Prefeitura de Macaé, 2019. Disponível em: https://www.macaé.rj.gov.br/ensino/superior/contedo/histria/e-book-macaé-do-caso-ao-conhecimento. Acesso em: 1 mar. 2025. FRANCO, Maria da Conceição Vilela. A antiga Macaé. In: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ. Macaé-RJ. Macaé: Prefeitura Municipal de Macaé, [s. d.]. Disponível em: https://macae.rj.gov.br/midia/uploads/ANONANTIGAS20MACAECANCR989.pdf. Acesso em: 1 mar. 2025.</p> |



| | |
|------------------------------------|--|
| Médico Pediatra | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Plantonista Neurocirurgião | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Psiquiatra | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Psiquiatra Infantil | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Radiologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Socorrista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica de urgência dentro de sua especialidade em unidades de atendimento emergencial. |
| Médico Intensivista Pediatra | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro da área de Terapia Intensiva em Pediatra. |
| Médico Urologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Técnico de Laboratório | Compreende as funções que se destinam a exercer atividades de planejamento, controle de qualidade e execução de exames laboratoriais. |
| Médico Cirurgião Vascular | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Agente de Combate a Endemias | Compreende as funções que se destinam a inspecionar e tratar estabelecimentos comerciais, residenciais, prédios públicos e terrenos baldios com a finalidade de prevenir, controlar e eliminar focos de vetores animais peçonhentos e outros que possam transmitir doenças, bem como orientar a população através da educação e saúde quanto aos meios de eliminação e prevenção de agravos. |
| Agente Comunitário de Saúde da ESF | Compreende as funções que se destinam ao exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. |



| | |
|--|--|
| Cirurgião Dentista – Bucomaxilo | Compreende as funções que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumáticas, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados para manter ou recuperar a saúde bucal. |
| Cirurgião Dentista – Paciente Necessidades Especiais | Compreende as funções que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e áreas correlatas com o paciente. |
| Cuidador | Compreende as funções que se destinam a propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo idosos, crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas diárias. |
| Cirurgião Dentista – Endodontista | Compreende as funções que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos à preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos periradiculares, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados para manter ou recuperar a saúde bucal. |
| Enfermeiro | Compreende as funções que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. |
| Enfermeiro Saúde Mental | Compreende as funções que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. |
| Fisioterapeuta | Compreende as funções que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, e desenvolver atividades de reabilitação psicossocial. |
| Médico Clínico Geral 40h | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Clínico Geral 20h | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Cardiologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |

17



| | |
|---------------------------------------|--|
| Cirurgião Dentista – Protesista | Compreende as funções que se destinam ao restabelecimento e a manutenção das funções do sistema estomatognático, visando proporcionar conforto, estética e saúde pela recolocação dos dentes destruídos ou perdidos e dos tecidos contíguos. |
| Técnico de Radiologia | Compreende as funções que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão de Médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X. |
| Terapeuta Ocupacional | Compreende as funções que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando à prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. |
| Médico Pediatra Intensivista Neonatal | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Alergista e Imunologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Gastroenterologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Hematologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Neuropediatra | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Oncologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Auxiliar em Saúde Bucal | Compreende as funções que têm como atribuição auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento à pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitalares que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas. |
| Fonoaudiólogo | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. |
| Auxiliar de Patologia | Compreende as funções que se destinam a auxiliar o Médico Legista nas perícias médico-legais. |

19



| | |
|-------------------------------------|--|
| Médico do Trabalho | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Endocrinologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Geriatria | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Neurologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Oftalmologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Otorrinolaringologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Pneumologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Médico Reumatologista | Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. |
| Motorista | Compreende as funções que se destinam a dirigir veículos leves para transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. |
| Musicoterapeuta | Compreende as funções que se destinam a aplicar os conhecimentos no campo da Musicoterapia para o planejamento e execução de atividades de recuperação clínica. |
| Cirurgião Dentista – Odontopediatra | Compreende as funções que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, da educação para a saúde bucal e da integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde. |
| Podólogo | Compreende as funções que se destinam a tratar os problemas dos pés por uma ótica clínica, buscando a causa e o controle das imperfeições e encaminhando o cidadão a um médico especialista, quando necessário. |

18

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

☎ **162**
2772-6333

✉ **ouvidoria@macae.rj.gov.br**

UNIDOS CONTRA O AEADES



TEM
AEDES
POR AÍ?

NÃO DEIXE O MOSQUITO
SE CRIAR NA SUA CASA!

CADA CIDADÃO É UM

AGENTE DE

COMBATE



**#Macaé
Contra
oAedes**

DISQUE DENGUE



0800-0226461



22 2772-6461



CEVAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILANCIA
AMBIENTAL EM SAÚDE



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | ATENÇÃO BÁSICA